



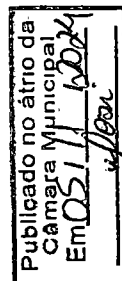
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**6 DE NOVEMBRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

às 18:25 horas



PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2024.
2. PROJETO DE LEI Nº 50/2024: insere dispositivos que especifica na Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do vale-feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

3. PROJETO DE LEI Nº 54/2024: dispõe sobre o pagamento de rateio aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino e dá nova redação ao inciso VI, do parágrafo único, do art. 6º da Lei nº 3.779, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

4. PROJETO DE LEI Nº 55/2024: denomina de Angela Soto Cunha a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Bairro Margareth, nesta cidade de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador Roan Roger Gomes Marques (PSD).

Carvalho



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

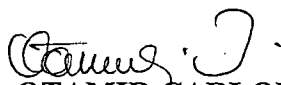
5. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 49/2024, que denomina de Waldemar Augusto de Oliveira a Unidade de Saúde Estratégia Saúde da Família, localizado no Bairro Iolanda, nesta cidade de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Relator: Vereador Damião Bonomette (PRD).

PENDENTES:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2024: autoriza a filiação da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES à Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo - ASCAMVES, nos termos do estatuto da entidade, e autorizando também, a respectiva contribuição e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora: Anderson Merlin Salvador (Republicanos), Presidente; Roan Roger Gomes Marques (PSD), Vice-presidente; José Pereira Sena (PODE), Primeiro-secretário; e Valdecir Silvestre Juliatti (PSB), Segundo-secretário.
2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024: dispõe sobre a criação do Banco de Ideias no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador (Republicanos).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de novembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PSB

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 05/11/2024
às 18:25 horas
ufba